



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ


ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 96 – centro – Fone/Fax (043) 3537-1212 – Email – pmbj@uol.com.br - CEP 86385-000
Barra do Jacaré/PR.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019

O Município de Barra do Jacaré, em consonância com o **Artigo 49, da Lei 8666/93**: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, RESOLVE: ANULAR o Processo Administrativo N.º 030/2019 que origina a licitação Pregão Eletrônico N.º 03/2019 que tem por objeto: Aquisição de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica e materiais correlatos, somado a essa decisão Apontamento Preliminar de acompanhamento (APA) N.º 10314 do Tribunal de contas do Estado do Paraná e Parecer do Setor Jurídico Municipal N.º 084/2019 que opina pela anulação do ato, portanto torna público tal ato aos interessados.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de Maio 2019.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
03/2019

O Município de Barra do Jacaré, em consonância com o **Artigo 49, da Lei 8666/93**: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, RESOLVE: ANULAR o Processo Administrativo N.º. 030/2019 que origina a licitação Pregão Eletrônico N.º. 03/2019 que tem por objeto: Aquisição de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica e materiais correlatos, somado a essa decisão Apontamento Preliminar de acompanhamento (APA) N.º. 10314 do Tribunal de contas do Estado do Paraná e Parecer do Setor Jurídico Municipal N.º. 084/2019 que opina pela anulação do ato, portanto torna público tal ato aos interessados.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de Maio 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:07FDC440

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2019. Edição 1758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Edição Nº 3834 17/05/2019
A-6 | Atas & Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019

O Município de Barra do Jacaré, em consonância com o Artigo 49, da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, RESOLVE: ANULAR o Processo Administrativo N.º. 030/2019 que origina a licitação Pregão Eletrônico N.º. 03/2019 que tem por objeto: Aquisição de medicamentos que não fazem parte da farmácia básica e materiais correlatos, somado a essa decisão Apontamento Preliminar de acompanhamento (APA) N.º. 10314 do Tribunal de contas do Estado do Paraná e Parecer do Setor Jurídico Municipal N.º. 084/2019 que opina pela anulação do ato, portanto torna público tal ato aos interessados.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 16 de Maio 2019.

Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
034/2019

PROCESSO 46/2019

(EXCLUSIVO ME, MEI e EPP – LEI 147/2014)

TIPO: MENOR PREÇO - ITEM - SERVICOS

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONOPLASTIA EM EVENTOS EXTERNOS E INTERNOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº34 /2019 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 29 de maio de 2019 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 16 de maio de 2019.

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES-PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

DECRETO N.º 29, de 14 de Maio de 2019.

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a Senhora LARISSA BEATRIZ ADÃO, ao Cargo de Professor temporário de Ensino Fundamental e Educação Infantil, a partir de 13 de Maio de 2019, a qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital N.º 001, de 08.01.2019, e homologado pelo edital n.º 001, de 08.02.2019 e nomeada pelo Decreto n.º 28 de 2019.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa MR EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.822.085/0001-44, com sede à Rua Julio Farah, 708, centro, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal – PR, solicita o comparecimento do funcionário EVERSON ROSA, no prazo de 72 horas para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 18 DE ABRIL DE 2019. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "I" da CLT.

ABERTURA DE EDITAL

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP 035/20019

PROCESSO 047/2019